



Comunicado n.º 2/2013

IFAP
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA
E PESCAS

DIPLOMA LEGAL SOBRE CARREIRAS PROFISSIONAIS
E A APLICAÇÃO DO ACT DO SECTOR BANCÁRIO

Na sequência dos Comunicados n.ºs 15, 21, 30 e 32 de 2012 do SNQTBA e face às notícias divulgadas na comunicação social sobre o diploma legal que se encontra para promulgação pelo Presidente da República, respeitante às carreiras profissionais dos trabalhadores do IFAP e que prevê a extinção (faseada) da aplicação do ACT do Sector Bancário a esses trabalhadores, cabe esclarecer o seguinte:

O SNQTBA (representado pela FSIB) tem vindo a acompanhar e intervir sobre este assunto desde a primeira hora.

Nessa conformidade, este Sindicato pronunciou-se, formalmente, sobre os projectos de diplomas legais apresentados pelo Governo (inclusivamente em sede de consulta pública) respeitantes à reestruturação das carreiras profissionais e também ao regime de protecção social dos trabalhadores do IFAP e colocados nas DRAP.

A este propósito, o SNQTBA defendeu e sustentou os seguintes pontos fundamentais:

- Salvaguarda do primado da negociação colectiva e da aplicação do ACT;
- Manutenção da retribuição mensal efectiva dos trabalhadores;
- Equivalência das categorias profissionais em vigor;
- Manutenção vitalícia do SAMS/QUADROS para os trabalhadores que actualmente usufruem do mesmo;
- Salvaguarda do regime de segurança social do ACT e do regime do fundo de pensões do IFAP, designadamente quanto à manutenção da actual taxa social única.

Cabe esclarecer que não existiram negociações entre o SNQTB e o Governo, designadamente quanto aos citados diplomas legais, pois inexistiu qualquer efectivo e verdadeiro processo negocial para esse fim.

**Não houve negociação quanto a esses diplomas legais,
não houve negociação colectiva!**

Note-se que, sobre esta matéria, existiu apenas uma reunião com o Governo (em 17/07/2012 e de que demos conta no Comunicado n.º 30/2012) **não tendo assim ocorrido qualquer negociação**, designadamente quanto ao aludido projecto de decreto-lei de reestruturação das carreiras do IFAP.

Não obstante nessa reunião o SNQTB ter transmitido aos Secretários de Estado da Administração Pública e da Agricultura a sua posição, mormente face ao projectos de decretos-lei que nos foram enviados, tal não constituiu qualquer (suposto) processo negocial.

Nessa medida, o SNQTB recusou assinar a acta da citada reunião, remetida pelo Governo no final de Dezembro de 2012, dado não concordar com vários aspectos do seu teor e, acima de tudo, porque não ocorrera qualquer processo de negociação colectiva.

Mais informamos que esta situação foi dada a conhecer oportunamente ao Senhor Presidente da República, sendo que este Sindicato já reiterou a sua posição junto do mais Alto Magistrado da Nação.

Por fim, caso o diploma legal em causa venha a ser promulgado e publicado em Diário da República, o SNQTB tomará todas as medidas legais ao seu alcance com vista a reverter o mesmo e a impedir que os trabalhadores do IFAP venham a sofrer os efeitos nocivos da sua aplicação.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2013

A DIRECÇÃO